



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROPOSTA N.º 21/PC/2013

APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2012

Nos termos do ponto 2.7.3. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL), submete-se à apreciação e aprovação dos órgãos municipais a seguinte **PROPOSTA** de aplicação do **Resultado Líquido do Exercício de 2012**:

1 – Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2012, pode nos termos do ponto 2.7.3.3 do POCAL, ser repartido para reforço do Património ou para Constituição ou Reforço de Reservas Legais;

2 – Considerando que o resultado líquido da conta 51 - «Património» é superior a 20% do ativo líquido, facto que não justifica o reforço do seu valor;

3 – Considerando que o ponto 2.7.3.5. determina a constituição de um reforço anual da conta 571 - «Reservas Legais» no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício;

PROPONHO que os Órgãos Municipais:

Aprovem a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de **2012**, cujo montante global é de **€1.471.001,52**, nas seguintes contas:

Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €73.550,08;

Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.397.451,44.

Município de Almodôvar, aos 27 de março de 2013

O Presidente da Câmara


-António José Messias do Rosário Sebastião-

